ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e construção de calçadas em concreto usinado no Município de São Sebastião do Caí/RS, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2026 e respectivos anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa executar calçadas e implantar áreas gramadas nos acessos às residências do loteamento de 42 casas, proporcionando condições adequadas de circulação, acessibilidade, drenagem superficial e acabamento das áreas externas. A intervenção atende às áreas delimitadas em projeto e às especificações do memorial descritivo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, sob a dotação orçamentária da secretaria, alinhada às ações planejadas e metas da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, sinalização e medidas de segurança. As calçadas deverão observar compactação do subleito, base granular compactada de 5 cm e concreto usinado fck 20 MPa, espessura de 6 cm, com tela Q-92, declividade transversal de 2% e juntas conforme memorial. O plantio de grama deverá observar as espécies, formas de implantação e cuidados definidos no memorial. Deverão ser atendidas as exigências de habilitação técnica e demais condições do edital.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos e composições detalhados constam da planilha orçamentária (Anexo V), que integra este estudo por referência. Os grupos de serviços são: gramado, no valor estimado de R$ 92.080,77, incluindo plantio em placas (2.043,80 m²) e em touceiras (1.437,391 m²); e calçadas, no valor estimado de R$ 107.641,07, abrangendo compactação, base, concretagem e demais serviços discriminados na planilha. Para execução e medição prevalecem os quantitativos da planilha orçamentária aprovada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas a execução direta pela Administração e a contratação de empresa especializada. A contratação de empresa é a alternativa adequada à execução integrada dos serviços, diante da necessidade de mobilização de equipe, insumos e equipamentos e da existência de fornecedores capazes de realizar atividades padronizadas de construção civil e paisagismo. Os serviços têm especificações objetivas e usuais no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 199.721,84, conforme planilha orçamentária elaborada pela área técnica: gramado R$ 92.080,77 e calçadas R$ 107.641,07. O orçamento utiliza referências SINAPI, SBC, SICRO3 e ORSE nas competências indicadas no Anexo V, com BDI de 30% e encargos sociais na condição não desonerada, conforme anexos específicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de plantio de grama e construção de calçadas, com fornecimento de todos os meios necessários, fiscalização municipal e execução conforme projeto e memorial. Opta-se pelo Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, porque o objeto consiste em serviços comuns de engenharia, de execução simples, rotineira e padronizável, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, projeto, memorial e planilha orçamentária. A escolha fundamenta-se nos arts. 6º, XIII e XXI, alínea a, e 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A simplicidade aqui referida não dispensa responsabilidade técnica, fiscalização ou cumprimento das normas aplicáveis. O regime de execução previsto na minuta contratual é empreitada por preço unitário.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se a contratação conjunta dos serviços previstos, por se tratar de intervenções relacionadas na mesma área, cuja execução coordenada facilita mobilização, programação, fiscalização e responsabilização. A definição final da forma de disputa e adjudicação deve permanecer compatível com o edital e com o cadastramento efetivo do certame, sem prejuízo da análise de competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Espera-se a implantação das áreas gramadas e das calçadas nas condições previstas em projeto, assegurando circulação mais segura, acessibilidade, acabamento adequado dos acessos, qualidade técnica e aplicação econômica dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá indicar gestor e fiscal do contrato, assegurar a disponibilidade das áreas, conferir interferências e condições de acesso e emitir a ordem de início de serviço, observando os documentos técnicos e as providências administrativas exigíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas nos documentos analisados contratações adicionais indispensáveis à execução do escopo, desde que a contratada forneça todos os insumos, equipamentos e serviços previstos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução poderá gerar resíduos de construção, poeira, ruído e interferências temporárias na circulação. Deverão ser adotadas medidas de segregação e destinação adequada de resíduos, proteção das áreas existentes, uso racional de água e materiais, controle de poeira e preservação da vegetação não abrangida pela intervenção.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O prazo de execução previsto é de 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviço, conforme Termo de Referência e cronograma físico-financeiro, que prevê a realização integral dos dois grupos nesse período. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista da necessidade identificada, das especificações técnicas, do orçamento e do cronograma anexos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à observância das exigências do edital, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à fiscalização dos serviços.

São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2026.